

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013

“Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, a COOPERCUC”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a COOPERCUC – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, CNPJ nº 07.081.322/0001-51, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua “Q”, cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de doces.

Art. 2º - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97